



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE FORQUETINHA**

**RESOLUÇÃO DE MESA N. 007-02/2022, de 06 de setembro de 2022.**

**Adota a IN RFB nº 1.234/2012 para fins de IRRF nas contratações de bens e na prestação de serviços realizadas pelo Poder Legislativo de Forquethina/RS.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Forquethina, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 158, inciso I, da Constituição Federal, com a tese fixada no Tema nº 1130 da Repercussão Geral que deu interpretação conforme à Constituição Federal do art. 64 da lei Federal nº 9.430/1996, Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, art. 11 da LRF (LC nº 101/2000) e do Decreto Municipal nº 1.638, de 30 de maio de 2022, baixa a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - A Câmara Municipal de Forquethina/RS, adota o disposto no Decreto Municipal nº 1.638, datado de 30 de maio de 2022, para fins de IRRF nas contratações de bens e na prestação de serviços realizadas pelo Poder Legislativo de Forquethina/RS.

**Art. 2º** - Reitera-se e aplica-se iguais termos do Decreto Municipal nº 1.638, datado de 30 de maio de 2022.

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

FORQUETHINA, 06 de setembro de 2022.

CLARICE GRODERS,  
Presidente.

Registre-se e Publique-se

Inês Feil  
Secretária